



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

27 de Outubro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 47 página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 5.080/2020

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.080/2020, DE 27
DE OUTUBRO DE 2020.**

**TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE
OUTUBRO DE 2020 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO
DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA,
EM EXERCÍCIO, MURILO FERREIRA DE SOUSA,** no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a proximidade do Dia do Servidor
Público e o ponto facultativo sinalado para o dia 28
de outubro vindouro;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Adminis-
tração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade,

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo nas Repar-
tições Públicas Municipais de Vitória do Xingu, do dia

28 de outubro de 2020, para o dia 30 de outubro de
2020 (sexta-feira).

Art. 2º O funcionamento dos órgãos municipais se
dará normalmente no dia 28 de outubro de 2020 -
Dia do Funcionário Público.

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde, limpeza ur-
bana e guarda patrimonial, manterão os serviços em
atividade, mínima e indispensável ao atendimento
da população, de acordo com as instruções baixadas
pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal, 27 de outubro de
2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, em exercício



VISITE NOSSO SITE